ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 81/2015 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 212/2015
Data: 24/09/2015

Fornecedor: JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 06119232974 Código: 13211
Endereço: R ANTONIO KOCHELLA,157 -
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 19.882.008/0001-57 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Outorga de permissão remunerada de uso para fornecimento e exploração comercial de pontos de alimentação, bebida e comércio no geral pelos quatro dias de evento Oficial da Schroederfest 2015 - Comemoração Político Administrativa do Município de Schroeder/SC, de acordo com as condições previstas no Edital de Concorrência 06/2015-PMS e as especificações constantes do Anexo IV do Edital de Concorrência 06/2015-PMS.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BOX 13 Externo (área de 5x4 = 20m²) - Comercialização de Pipoca, Algodão Doce, Cocada, Rapadura, Maçã do Amor, Milho Verde, Frutas Cristalizadas, Morango com Chocolate, Guloseimas no Geral. Conforme descrito no item "Direitos e Obrigações"	UN	0,01	0,01

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 11 de setembro de 2015 houve uma licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 06/2015- PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2015 - PMS, sendo a mesma DESERTA, para o item 11 Comercialização de Pipoca, Algodão Doce, Cocada, Rapadura, Maçã do Amor, Milho Verde, Frutas Cristalizadas, Morango com Chocolate, Guloseimas no Geral. Como não logrou exito, tendo visto a necessidade de tal item para que a festa ocorra dentro de sua normalidade solicita-se a apreciação desta solicitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

22/09/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2015

Valor da Despesa: 0,01 (um centavo)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL